



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e a vereadora, Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 664/2021 (PPA); Lei Municipal nº 653/2021 (LDO); Lei Municipal nº 667/2021 (LOA), bem como o Anexo "I" da Resolução nº 001/2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.800,00

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária

01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo

3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.900,00

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Art. 3º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 001/2021 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (01/12/2022).

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente

Sergio Mesquita de Oliveira
1º Secretário

PUBLICADO 02/12/2022 - ANO XI - Nº 2658 – Página: 18

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná